



DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DATA: 02/03/2026

ASSUNTO: DESPACHO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2026

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE**, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, destinada à retificação de erro material constante no Preâmbulo e na tabela de valores do Edital referente ao Processo Licitatório nº 017/2026.

Verificou-se que, na página 3, item 1.1 – **SEÇÃO I – DO OBJETO**, onde se lê:

“Edital de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo alimentação, garçons, copeiras, utensílios, mesas, cadeiras, decoração, montagem e desmontagem, a serem executados sob demanda, para realização da cerimônia de evento comemorativo, promovido pelo consórcio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.”

Leia-se:

“Edital de dispensa de licitação visando ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e videotelemetria veicular – via satélite por GPS/GSM/GPRS –, com fornecimento de equipamentos e instalação em regime de comodato, bem como componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.”

No **Item 1.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA**, onde se lê:

- Item 01 – Valor unitário: R\$ 2.277,00
- Valor total do item: R\$ 2.277,00 (valor não multiplicado corretamente)
- Valor global da contratação: R\$ 73.485,00

Leia-se:

- Item 01 – Valor unitário: R\$ 2.277,00
- Valor total do item: R\$ 52.371,00
- Valor global da contratação: R\$ 123.579,00

Esclarece-se que o equívoco identificado decorreu de erro material na multiplicação do valor unitário constante no Item 01 da tabela de preços, não havendo qualquer alteração nas especificações do objeto, nos quantitativos ou nas demais condições da contratação.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no processo licitatório.

Carangola, 02 de março de 2026.

Marco Antonio da Silva
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal **CIS-VERDE**

